Valide aqui
este documento

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

1125163C303717350DJFKQ26N

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

C E R T I F I C A, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2

CNM: 112516.2.0060992-95

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 60992	DATA: 05 de novembro de 1.996	Ficha: 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua 19 , em Piracicaba, compreendendo o lote nº 21 da quadra 17, do loteamento denominado Parque Residencial Santo Antonio, situado no Bairro Nova Suissa, medindo seis metros e cincoenta centimetros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte e três metros e dez centímetros da frente aos fundos de ambos os lados - 6,50 x 23,10 metros - com uma área de 150,15 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 20, do lado esquerdo com o lote nº 22 e nos fundos com o lote nº 26, todos da mesma quadra, está distante 2,18 metros do início da curvatura da Rua 19 em confluência com a Rua 20, localizado na quadra formada pelas Ruas 19, 20, 21 e 24.
PROPRIETÁRIOS:- M.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Com sede em Piracicaba, na Rua Itatinga, 501, inscrita no CGC sob nº 01.296.188/0001-20. Piracicaba, 05 de novembro de 1.996. A Oficial.
Protocolado sob nº 46133 de 17/10/1996, microfilmado antes do fotograma nº 46351 de 05/11/1996 (PE. 87657)
REGISTRO ANTERIOR:- R-02/56352 de 01/10/1996 (loteamento R-05/56352 de 05/11/1996)

AV-1/60992:- Protocolo nº. 150.917 de 04/03/2010.
INCLUSÃO DE CADASTRO - Pela escritura adiante mencionada, e de conformidade com o documento expedido pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para constar que o **IMÓVEL MATRICULADO**, se encontra inscrito, **no distrito 01, setor 27, quadra 0096, lote 0133, sub-lote 0000 e inscrição nº. 1533421.** Piracicaba/SP, 16 de março de 2010. A substituta do oficial: (Antonia Tabai Alves) e a escrevente autorizada: (Karylene Micheletti Mendes).

R-2/60992:- Protocolo nº. 150.917 de 04/03/2010.
COMPRA E VENDA - Pela escritura datada de 03/03/2010, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 668, nas páginas 063/065, a proprietária **ML - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA**, retro qualificada, transmitiu por compra e venda a **AMAURY FERRARI DE OLIVEIRA**, brasileiro, engenheiro mecânico, RG nº.

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R65K4-L3DSH-Y24MY-Y47T3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R65K4-L3DSH-Y24MY-Y47T3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 112516.2.0060992-95

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 60.992	DATA: 16/03/2010	Ficha: 01V (verso)

18.135.212-SSP/SP, CPF nº. 095.994.908-94, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, com **CAMILA LEAL REDI,** brasileira, cirurgiã-dentista, RG nº. 25.244.414-X-SSP/SP, CPF nº. 281.786.358-52, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Moraes Barros nº. 325, ap. 123, Centro, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R$ 9.200,00. Consta da escritura que a empresa transmitente explora exclusivamente as atividades previstas no artigo 257, parágrafo 8º, inciso IV do Decreto Federal nº. 3.048 de 06/5/1999 (alteração introduzida pelo Decreto nº. 3.265 de 29/11/1999) e que o imóvel, lançado contabilmente em seu ativo circulante, não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente. Consta ainda do título emissão de DOI pelo tabelião. Piracicaba/SP, 16 de março de 2010. A substituta do oficial: _____ (Antonia Tabai Alves) e a escrevente autorizada: _____ (Karylene Micheletti Mendes).

AV-3/60992: - Protocolo nº. 177.471 de 19/12/2011.
DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - Pelo requerimento adiante mencionado e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 4.365 de 16/12/1997, 4.291 de 11/07/1997, 4.263 de 07/05/1997 e 4.366 de 16/12/1997, é lavrada a presente averbação para ficar constando que as Ruas 19, 20, 21 e 24, do loteamento "Parque Residencial Santo Antonio" denominam-se **Ruas José Alcarde Corrêa, Luiz Lee Holland, José Guidolin e Clélia Silveira de Castro.** Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2011. As escreventes autorizadas: _____ (Mariana Marguti) e _____ (Vivian Angeleli Assalim).

Valdir Aparecido Denardi
Oficial Substituto

AV-4/60992: - Protocolo nº. 177.471 de 19/12/2011.
CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento datado de 03/11/2011, firmado em Piracicaba/SP e de

Continua na ficha 02

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R65K4-L3DSH-Y24MY-Y47T3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 112516.2.0060992-95

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 60.992	DATA: 26/12/2011	Ficha: 02F

conformidade com o "Visto de Conclusão" de nº. 2.675 (processo nº. 2.010/58.683-1), expedido em 17/11/2011, pelo órgão competente do Município de Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que, no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial, que recebeu o **nº. 443 da Rua José Alcarde Corrêa**, com área construída de **69,75 m²**, a qual foi atribuído o valor de R$ 95.000,00. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal, sob nº. 381892011-21029040, datada de 15/12/2011, válida até 12/06/2012. Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2011. As escreventes autorizadas: Mariana Marguti (Mariana Marguti) e (Vivian Angeleli Assalim).

Valdir Aparecido Denardi
Oficial Substituto

R-5/60992:- Protocolo nº. 182.343 de 26/04/2012.
COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 25/04/2012, firmado em Piracicaba/SP, com força de escritura pública, os proprietários, **AMAURY FERRARI DE OLIVEIRA**, engenheiro, RG nº. 18.135.212-6-SSP/SP, CPF nº. 095.994.908-94, e sua mulher **CAMILA LEAL REDI**, dentista, RG nº. 25.244.414-X-SSP/SP, CPF nº. 281.786.358-52, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Moraes Barros, nº. 325, Ap. 123, transmitiram por compra e venda a **1) MARCILIO DIAS DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, líder de caldeira, RG nº. MG-11.007.879-SSP/MG, CPF nº. 286.565.018-95; e **2) ALINE FERNANDA FIORAVANTE**, brasileira, separada judicialmente, faxineira, RG nº. 41.688.736-3-SSP/SP, CPF nº. 304.470.968-77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua Ottilia Nascimento da Silva nº. 290, o **IMÓVEL MATRICULADO**, pelo preço de R$ 130.000,00, dos quais R$ 9.065,42 foram pagos com recursos próprios, R$ 19.814,60 com recursos da conta vinculada do FGTS, R$ 2.000,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R$

Continua no verso.

Valide aqui
este documento

99.119,98 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - Caixa. Piracicaba/SP, 11 de maio de 2012. Os escreventes autorizados: _____ (Maximiliano Correia de Carvalho) e _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini)

R-6/60992:- Protocolo nº. 182.343 de 26/04/2012.
PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, os atuais proprietários, **1) MARCILIO DIAS DA SILVA**; e **2) ALINE FERNANDA FIORAVANTE**, retro qualificados, na qualidade de devedores-fiduciantes, transmitiram a **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (RESOLÚVEL)** do **IMÓVEL MATRICULADO** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília/DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora-fiduciária, para garantir a dívida de R$ 99.119,98, pagável por meio de 300 prestações mensais e sucessivas, calculadas em conformidade com o sistema de amortização SAC, à taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e reajustáveis na forma pactuada no contrato, correspondendo a primeira prestação a R$ 801,29 (encargo mensal inicial), com vencimento para o dia 25/05/2012. Para efeito de venda em público leilão foi indicado para o imóvel o valor de R$ 129.400,20, corrigido na forma estabelecida no contrato. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO - Programa Minha Casa Minha Vida. Prazo de carência: 60 dias. Composição de renda para fins de Cobertura do Fundo Garantidor da Habitação - FGHAB: Aline Fernanda Fioravante - 23,28% e Marcilio Dias da Silva - 76,72%. As partes contratantes ficam subordinadas às demais cláusulas constantes do título. **Contrato firmado no âmbito do SFH.** Piracicaba/SP, 11 de maio de 2012. Os escreventes autorizados: _____ (Maximiliano Correia de Carvalho) e _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini).

AV-7/60992:- Protocolo nº 182.343 de 26/04/2012.

Continua na ficha 03

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R65K4-L3DSH-Y24MY-Y47T3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R65K4-L3DSH-Y24MY-Y47T3

PROIBIÇÃO REMEMBRAMENTO (ART. 36 DA LEI 11.977/2009) - Nos termos do artigo 36 da Lei 11.977/2009, os lotes destinados à construção de moradia no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, não poderão ser objeto de remembramento (unificação), pelo período de 15 anos, contados a partir da celebração do contrato. Piracicaba/SP, 11 de maio de 2012. Os escreventes autorizados: _____ (Maximiliano Correia de Carvalho) e _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini).

AV-8/60992: - Protocolo nº. 371.735 de 02/06/2025.
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP - O CEP do imóvel matriculado é o seguinte: **13.402-584.** Piracicaba/SP, 09 de setembro de 2026. Responsável pela qualificação: Lilian Michelle Ré Gerevini.
Escrevente impressor: _____ (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).
Selo digital.1125163310371735EDZSYV26Y.

AV-9/60992:- Protocolo nº. 371.735 de 02/06/2025.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
TÍTULO: Pelo requerimento/ofício datado de 09/07/2026, firmado em Florianópolis/SC, disponibilizado no sistema "Oficio Eletrônico (Intimações/Consolidação - SEIC - IN01391058C), instruído pelo comprovante do recolhimento do imposto devido.
ATO/NEGÓCIO JURÍDICO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE (Conclusão do procedimento disciplinado pelo artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/97, sem purgação da mora, pelo(a) devedor(a)-fiduciante indicado(a) no **registro de nº. 06 retro**).
OBJETO DA CONSOLIDAÇÃO: o IMÓVEL MATRICULADO.
BENEFICIÁRIO(A) DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ nº.

Continua no verso.

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/R65K4-L3DSH-Y24MY-Y47T3

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 112516.2.0060992-95

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 60.992	DATA: 09/09/2026	Ficha: 03V (verso)

00.360.305/0001-04, NIRE nº. 53500000381.

REQUISITOS PARA FUTURA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL: i. Leilão Positivo: Em caso de arrematação do imóvel em leilão extrajudicial público positivo, do respectivo título de transmissão deverá consignar expressamente os dados do leilão, tais como o valor, data, local da arrematação, dados do leiloeiro oficial e que a arrematação se deu no procedimento de execução da dívida disciplinado na lei de regência; **ii. Leilão Público Negativo:** Caso restem negativos os leilões extrajudiciais públicos realizados, para viabilizar o registro de transmissão do imóvel é necessária a prévia averbação dos leilões negativos mediante requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a), instruído com cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos assinados por leiloeiro oficial, acompanhado de prova da efetiva notificação/comunicação do(a) devedor(a) fiduciante que trata o §2°-A do artigo 27 da Lei Federal nº. 9.514/97; e, **iii. Direito de preferência do(a) devedor(a) fiduciante:** Em caso de exercício do direito de preferência do(a) devedor(a) fiduciante de que trata o §2°-B, do artigo 27, da Lei Federal nº. 9.514/97, do respectivo título de transmissão por compra e venda deverá ficar consignado expressamente essa hipótese.

Valor base para cálculo do ITBI: R$ 282.711,76.

Piracicaba/SP, 09 de setembro de 2026. Responsável pela qualificação: Lilian Michelle Ré Gerevini.

Escrevente impressor: _____ (Marcela Roberta Feitor Gonçalves).

Selo digital.1125163310371735 1PWW3T26G.

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): 112516.2.0060992-95

Nº do pedido: 630.818. Extraída e verificada por LARISSA VITORIA DA SILVA CAMPOS GOMES

ERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 60992, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, té o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída ob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória . 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. lo âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo o seu conteúdo e será suficiente para fins de omprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial (Lei 015/73, art. 19 § 11). A discriminação dos atos praticados e valores cobrados, constam do respectivo recibo que acompanha o título. iracicaba/SP, 09 de setembro de 2026. (13:11) O(a) escrevente autorizado(a) .